

incluindo a prestação de serviços de reposição e/ou substituição de peças, equipamentos e componentes do elevador instalado na antiga sede da FUNTELEPA situada na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, celebrado em 27 de julho de 2015.

Do Fundamento: Cláusula Décima Segunda do Contrato e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Rescisão: 11/12/2018

Nome: ELEVAX COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ: 04.834.760/0001-55

Endereço: Travessa Três de Maio, 1160, São Braz – CEP 66.063-388 – Belém/PA.

Telefone: (91)3353-5010

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELEPA

Belém (PA), 11 de dezembro de 2018.

**Protocolo: 390416**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE REDES. Nº 423/2018-GAB/SIND. BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2018-GAB/SIND, de 28/11/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 75/2018-GAB/SIND de 08/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 80/2018-GAB/SIND de 05/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.696 de 10/09/2018; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto-Ouvidora, em exercício.

#### PORTARIA DE REDES. Nº 424/2018-GAB/SIND. BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2018-GAB/SIND, de 28/11/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 75/2018-GAB/SIND de 08/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.677 de 10/08/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 80/2018-GAB/SIND de 05/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.696 de 10/09/2018; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto-Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 392446**

#### PORTARIA Nº 429/2018-GAB/PAD BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1271410/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Procurador do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.M.N.S., matrícula nº 55588914-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARLEY

SUSY DE SOUZA LEAL PINHEIRO, Mat. nº 57209382-1, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.-Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 392573**

#### PORTARIA DE SUSP. Nº 31/2018-GAB/PAD BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 124/2017-GAB/PAD, de 13/02/2017, publicada no DOE nº 33.315 de 15/02/2017, constantes nos autos do Processo nº 927161/2015 e os demais fatos conexos.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 30 (trinta) DIAS, ao servidor JOSÉ AMARILDO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 5734959-2, em razão de ter ocorrido nas infrações disciplinares elencadas nos arts. 177, I, II, IV e VI c/c 190, IV, V e XIX, do mesmo Diploma Legal. Deverá, ainda, haver o cumprimento pelo setores competente desta Secretaria de Estado de Educação, das várias medidas cabíveis abaixo indicadas, quanto:

1 - Adoção de providências atinentes ao desconto em folhas correspondentes aos dias de SUSPENSÃO, bem como o devido registro nos assentamentos funcionais do imputado;

2 - Após o cumprimento da penalidade, lotação do servidor, com o consequente retorno às suas atividades laborais, de acordo com a disponibilidade da Administração Pública;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE - Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 392375**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 231/2018-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.904/2018-NDE, datado de 25 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA Nº 525/2017-GAB/PAD, de 18/12/2017, publicada no DOE edição nº 33.521 de 20/12/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAES, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE - Secretária de Estado de Educação.

#### PORTARIA DE SUSP. Nº 32/2018-GAB/PAD BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 396/2017-GAB/PAD, de 20/09/2017, publicada no DOE nº 33.465 de 25/09/2017, constantes nos autos do Processo nº 1141167/2017 e os demais fatos conexos.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso II c/c o art. 184, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 90 (noventa) DIAS, ao servidor DENILSON PEREIRA PINTO, matrícula nº 54197463-2, em razão de ter ocorrido nas infrações disciplinares elencadas nos arts. 177, VI; 178, V, c/c 190, IV e VIII, do mesmo Diploma Legal. Deverá, ainda, haver o cumprimento pelo setores competente desta Secretaria de Estado de Educação, das várias medidas cabíveis abaixo indicadas, quanto:

1 - Adoção de providências atinentes ao desconto em folhas correspondentes aos dias de SUSPENSÃO, bem como o devido registro nos assentamentos funcionais do imputado;

2 - Após o cumprimento da penalidade, lotação do servidor, com o consequente retorno às suas atividades laborais, de acordo com a disponibilidade da Administração Pública;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 392558**

#### PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 12/2018-GAB/PAD BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria de Substituição nº 200/2018-GAB/PAD de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.754 de 06/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Substituição nº 200/2018-GAB/PAD de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOE, edição nº 33.754 de 06/12/2018, em razão de duplicidade do ato;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Elisabeth Damasceno Pinto.

Ouvidora, em exercício.

**Protocolo: 392612**

### LICENÇA PARA CURSO

#### LICENÇA PARA CURSO/CCVS

#### PORTARIA Nº012126-2018-SAGEP DE 11/12/2018.

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Ceará, no período de 18/12/2018 a 30/07/2021. a(o) servidor(a) TANIA ELIZETE BARATA PEREIRA, matrícula nº 54190478/1, Cargo de Professor Classe II, lotada na EE Centro de Informática da Educação, no município de Belém.

**Protocolo: 392304**

### ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE PRORR. Nº 294/2018-GAB/PAD, de 20/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.744 de 22/11/2018.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE PRORR. Nº 294

I – PRORROGAR

LEIA-SE:

PORTARIA DE REDES. Nº 1118

I – REDESIGNAR

**Protocolo: 392585**

ERRATA DA PORTARIA DE PRORR. Nº 303/2018-GAB/PAD, de 22/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.746 de 26/11/2018.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE PRORR. Nº 303

I – PRORROGAR

LEIA-SE:

PORTARIA DE REDES. Nº 1119

I – REDESIGNAR

**Protocolo: 392603**

### CONTRATO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 303/2018-SEDUC

Objeto: Cessão de uso para Cessionária de 30 Equipamentos de informática (Placa mãe, memória note, HD, gabinete, gravadora de DVD, teclado USB, mouse USB, monitor e estabilizador), que serão utilizados pelos alunos das escolas do município de Marapanim.

Partes:

Cedente: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.125.992/0001-05, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA.

Cessionária: Município de Marapanim/CNPJ Nº 05.171.681/0001-74, com

sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, Bairro Centro, Município de Marapanim /Pa, CEP: 68.760-000.

Foro: Belém - Data de Assinatura: 03/12/2018

Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2023

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage/ Secretária de Estado de Educação.

**Protocolo: 392583**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2016

Vigência Contratual: 01/02/2019 a 31/05/2019

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará- SEDUC

Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL/PA CNPJ: 04.979.092/0001-54

Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados mediante a intermediação e Promoção de integração entre as instituições de ensino, visando a implementação do programa de estágio, de acordo na lei 11.788/08 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados nas atividades do Projeto Aprender Mais

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo e Acréscimo do valor inicial de R\$ 96.670,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Data Assinatura: 11/12/2018.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Ana Claudia Serruya Hage / Secretária de Estado de

Educação do Pará

**Protocolo: 392339**